

CARLOS MAXIMILIANO

MINISTRO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES (1914-1918)

DEPUTADO FEDERAL (1911-1914 E 1919-1923)

ADVOGADO (DESDE 1898)

COMMENTARIOS

A

CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA

3.^a EDIÇÃO, AMPLIADA E POSTA DE ACÓRDO COM A
REFORMA CONSTITUCIONAL DE 1925-26.



1 9 2 9

EDIÇÃO DA LIVRARIA DO GLOBO

BARCELLOS, BERTASO & CIA.

PORTO ALEGRE

FILIAES: PELOTAS E SANTA MARIA

DONACION

Familia del Dr. Benetti

Opposição ao Generalíssimo Deodoro. Floriano Peixoto, Vice-Presidente, governa tres annos.....	54
Pedro II, Deodoro e Floriano e o principio da autoridade....	55
Tentativas para regulamentar artigos da Constituição. Intervenções do poder federal nos Estados. "Habeas-corpus" de character politico. Immunidade parlamentar. Autonomia dos municipios. Continuidade administrativa; longa permanencia dos ministros no poder.....	56
Idéa revisionista. A Constituição triumphou e é cada vez melhor comprehendida e executada.....	57

INTERPRETAÇÃO DO TEXTO CONSTITUCIONAL

Differe da exegese commum.....	
Regras de interpretação.....	
Interpretação authentica.....	
Regulamentar artigos da Constituição.....	
Inconstitucionalidade. Acção do Congresso e do Executivo.....	
Preceitos que o Judiciario observará.....	
Poder discrecional.....	

PREAMBULO

Representantes do povo brasileiro, e não dos Estados.....	
Congresso Constituinte.....	
Democracia directa e indirecta. Sociocracia. Democracia.....	
liberdade.....	
Decretação, promulgação, publicação.....	
Que é Constituição?.....	
Republica dos Estados Unidos do Brasil.....	

CONSTITUIÇÃO

Art. 1.º — Regimen representativo. República.....	
União perpetua e indissolvel.....	
Os Estados não são soberanos.....	
Maxima individualista de Jefferson.....	
Art. 2.º — Má divisão do Brasil: erro do Governo Provisorio.....	
Excesso de Estados. Providencia norte-americana.....	
Supremacia dos Estados grandes.....	
Districto Federal: origem da expressão.....	
Art. 3.º — Capital da União. Motivos da preferencia pelo Planalto Central. Exemplos da União e dos Estados norte americanos.....	
Districto Federal é Estado em formação e quasi municipio.....	112

Art. 4.º — Incorporação, sub-divisão e limites de Estados, Acquisição e governo de Territorio, sua elevação a Estado. Caso Paraná-Santa Catharina. Cessão de terras de um Estado á União e vice-versa....	113-18
Art. 5.º — Custeio, pelo Estado, das despesas com o seu governo e administração.....	119
Empréstimos estaduais. Sua constitucionalidade e limitação. Possibilidade de occasionarem conflictos internacionaes e de envolverem a responsabilidade da União.....	120-23
Soccorros prestados pela União em caso de calamidade publica.....	124-26
Art. 6.º — Intervenção federal nos Estados. Regulamentação do art. 6.º.....	127-29
Males resultantes da intervenção.....	130
Intervenção obrigatoria.....	131
Que é Governo Federal?.....	132
Intervenção espontanea nos negocios "peculiares" ao Estado.....	133-35
Separação de Estado, ou de parte de Estado.....	135 A
Que é forma republicana? Quando ella deixa de existir?.....	136-38
Dualidade de governos. Qual dos tres poderes a resolve?.....	139-41
Quando intervêm o Executivo e o Judiciario? Casos de Matto Grosso e Ceará.....	141-44
A decisão do Congresso obriga os demais poderes.....	145
A divisão dos poderes é exigida pelo art. 6.º, numero 2?.....	146
Regimen representativo. Representação das minorias.....	147
Governo presidencial.....	147 A
Independencia e harmonia dos Poderes.....	148
Autonomia dos municipios.....	148 A
Capacidade activa e passiva de suffragio.....	148 B
Garantia da independencia da magistratura. Direitos politicos e individuaes do cidadão.....	148 C
Não-reeleição de Governadores.....	148 D
Quaes os principios constitucionaes obrigatorios para os Estados?.....	148 F
Regimen republicano effectivamente praticado.....	149
Republica federativa.....	150-51
E' a revolução um direito?.....	152
Juiz da necessidade da intervenção.....	153

O Governo Federal não pôde negar-se a intervir quando solicitado.....	154
Retirada de forças a pedido do Governo do Estado.....	155
A intervenção, requisitada, effectua-se, e no sentido de restabelecer a autoridade impetrante. Caso do cantão do Tessino.....	156-57
Assassinado o Governador, não assume o poder o Vice-Governador. Caso de Matto Grosso em 1906. Casos de San Juan e Entre Rios.....	158
Interventor: existe em face da Constituição?.....	159
A União responde por perdas e danos causados pela intervenção.....	160
Requisição: porque se exige e a qual dos poderes compete. A requisição só se exige no caso do n. 3; e neste mesmo é ás vezes dispensavel.....	161-62
Casos do n. 4.....	163-64
Intervenção, por insolvabilidade do Estado.....	165
Poder competente para deliberar sobre a intervenção.....	165 A
O Estado paga as despesas da intervenção.....	165 B
IMPOSTOS. Origens, definição e razão de ser.....	166
Fim social e proveito de particulares.....	167
Igualdade. Proporcionalidade. Prohibitivos. Pagos pelos brasileiros residentes dentro ou fóra do patz, Estado, ou Municipio.....	167 A
Limitação territorial. Transito.....	167 B
Interpretação do direito de tributar e das isenções.....	167 C
Decretados pelo Poder Legislativo. Prorogativa orçamentaria. Delegação.....	167 D
Regulamentos: não criam impostos, taxas, multas.....	167 E
Fôrma de pagamento. Imposto e Taxa. Taxas de justiça, viação; Correios e Telegraphos; igualdade; em virtude de Lei.....	167 F, 167 G
Impostos federaes e estaduais. De consumo. De importação. Transito. Interestaduais. Intermunicipaes. Navios. Navegação e commercio de cabotagem.....	168 a 172
Sello, Correios e Telegraphos.....	171 a 172
Banco emissor, ou outro qualquer.....	173
Alfandegas.....	174
Uniformidade dos impostos para todos os Estados.....	175-76
Quem executa os actos, leis e sentenças federaes.....	177
Distincções entre portos dos Estados.....	178
Impostos e taxas estaduais. Exportação: para o estrangeiro e para outro Estado, ou Municipio. Predial: rustico e urbano.....	179 a 180

De Transmissão de Propriedade. Titulos de divida publica. Sobre Industrias e Profissões.....	181
Sello e outros tributos sobre mercadoria de outro Estado....	182
Proteccionismo. Imposto prohibitivo. Telephonios.....	183
Impostos federaes sobre bens, rendas ou serviços estaduais, e vice-versa. Isenções. Sello. Apolices. Transito. Vehiculos. Navios.....	184-85 C
Liberdade de cultos. Subvenção. Mão morta. Casamento civil. Cemiterios. Ensino leigo.....	186-94
Leis retroactivas. Direito adquirido. Expectativa de direito. Leis interpretativas.....	195-208
Impostos cumulativamente cobravelis pela União e Estado, ou por este e Municipio.....	209-211
Sobre a renda, em geral; de immoveis, em particular. De capitação.....	212 a 212 B
Monopolios do Estado. Poder Municipal de tributar.....	212 C
Imposto Disfarçado.....	212 D
Aguas. Viação terrestre, fluvial e maritima. Rios publicos e particulares, federaes e estaduais. Navegação de cabotagem	213-16
Forças de terra e mar: nacionaes. Obediencia.....	217-19
Os tres poderes constitucionaes, sua divisão e independencia. Origem, fundamentos e applicação da doutrina. Harmonia; freios e contrapesos.....	220-27
Autorizações legislativas e delegações de poderes.....	228-32
PODER LEGISLATIVO. Dualidade. Lei. Acção do executivo: iniciativa, sancção e veto. Porque ha duas camaras? Eleição simultanea. Mandato de senador incompativel com o de deputado.....	233-39
Reunião annual do Congresso: espontanea. Origem e razão de ser. Sessões preparatorias, ordinarias e extraordinarias. Funcionamento simultaneo das duas camaras. Férias parlamentares. Prorogação e adiamento de sessões.....	240-43
Duração da legislatura e dos mandatos. Porque é limitada. Preenchimento das vagas.....	244-47
Funcionamento das duas camaras: juntas ou separadas. Sessões publicas: excepções. "Quorum". Onde estiver a maioria absoluta dos membros, estará a assemblea. Verificação e reconhecimento de poderes. Presidente e secretarios da camara. Regimento interno; limites da sua acção; penas disciplinares. Policia interna.....	248-55
Immuniidade parlamentar: origem, fundamento e applicações. Quando começa e termina. Não é absoluta. Renuncia da immuniidade. A prerogativa não aproveita ao Vice-Presidente da Republica, nem aos intendentes ou conselheiros municipaes. Deputados e senadores estaduais.....	256-63

Compromisso dos deputados e senadores.....	264
Subsídio parlamentar. Origem; razão de ser. Legislação comparada	265-67
Incompatibilidade entre o mandato legislativo e a função de contractante de serviços publicos, ou fornecimentos, e a de empregado publico.....	268-69
Elegibilidade	270-71
Inelegibilidade	272
Eleição directa. Representantes do Districto Federal. Deputados em numero proporcional á população; legislação comparada. Territorios	273-74
Iniciativa da Camara dos Deputados a respeito de certas leis Origem, fundamento e restricções.....	275-76
Senado. Elegibilidade. Numero de senadores e de votos.....	277
Duração do mandato.....	278
O Vice-Presidente da Republica é presidente do Senado.....	279
Impeachment ou processo politico de responsabilidade. Origem; applicações	280-82
Orçamento da Receita e Despesa. Privativamente. Prorogativa orçamentaria. Exerctos. Creditos illimitados.....	283-285
Emprestimos. Dívida publica. Arrecadação e distribuição das rendas federaes	284-86
Commercio internacional e interestadual. Alfandegas; entrepostos. Trusts. Imigração. Navegação. Hygiene.....	287-88
Moeda. Bancos de emissão. Pesos e medidas.....	289
Límites do Brasil, dos Estados e do Districto Federal.....	290
Declaração de guerra. Arbitragem. Tratados e convenções internacionais. Denuncia de tratados etc.....	291-92
Mudança da Capital. Auxílios materiaes aos Estados. Correios e telegraphos.....	293
Segurança das fronteiras. Forças de terra e mar. Passagem de forças estrangeiras pelo territorio brasileiro. Guarda Nacional ou milícia civica	294
Estado de sitio: politico e real. Origem, fundamentos. Declaração: pelo Congresso ou pelo Executivo. Lugares a que se applica; duração prefixada. Aggressão estrangeira; commoção intestina. Preventivo e repressivo. Restricções quanto ás pessoas; não quanto ás cousas. Liberdade de culto, de associação, de reunião, de locomoção, de domicilio (inviolabilidade), de imprensa, de tribuna. Nota de culpa. Direito de propriedade. Sigillo da correspondencia. Habeas-corpus. Immunity parlamentar. Suspensão, prorrogação e terminação do estado de sitio; approvação das medidas adoptadas pelo Executivo. Consequencias da suspensão ou terminação do estado de sitio. Eleições. Lei Marcial	295-302

Alistamento e processo eleitoral: competencia federal e estadual	303
Dualidade de magistratura. Direito substantivo e adjectivo.	
Provas. Fallencia	304-5
Naturalização. Consequencias. Titulo declaratorio de cidadão brasileiro	306
Empregos publicos. Creação, attribuições, vencimentos, estabelecidos pelo Congresso unicamente. Licenças, aposentadorias, jubilações e reformas	307
O Congresso organiza a Justiça Federal.....	308
Amnistia. Definição; origem. Quando e porque se concede. Irrevogavel. Competencia. Quem a interpreta? Alcance; crimes politicos e communs. Direitos de terceiros. Absoluta e condicional, geral e restricta. Acção publica e particular. Acções civis. Condemnações e incapacidade resultante das mesmas. Multas. Confiscações. Confusão de penas. Amnistia e indulto. Sancção e veto.....	309-13
Só o Congresso perdoa e commuta as penas dos crimes de responsabilidade	314
Legislação sobre o trabalho.....	314 A
Legislação, especial, sobre licenças, aposentadorias e reformas	315
Organização do Districto Federal. Direito comparado. Serviços a cargo da União.....	316
Competencia para legislar sobre terrenos occupados por arsenaes, quartels, estradas de ferro, estações agricolas, observatorios meteorologicos	317
Extradicação interestadual. "Habeas-corpus". Intervenção federal	318
Poderes implicitos para a execução completa da Constituição. Leis interpretativas ou regulamentadoras de artigos da Constituição. Leis organicas. Prorogação e adiamento das sessões do Congresso	319-21
A guarda da Constituição e das leis Incumbe á União e aos Estados; bem como animar o desenvolvimento das letras, artes, sciencias, agricultura, industria, commercio; instrução secundaria e superior. Requerimentos de informações approvados pelo Senado ou pela Camara dos Deputados; quando não são attendidos pelo Executivo. Ensino primario. Bandeira nacional.....	322-23
Como se elaboram, discutem, votam, sancionam ou vetam os projectos de lei. Iniciativa da Camara e do Senado. Comissões Permanentes. Mesa. Comissões Especiales e Comissões Mixtas. Comissão Geral. Regimento Interno. Discussões. Ordem do dia. Redacção final. Origem da sancção e do veto: absoluto e condicional. Razão de ser do veto; applicações; legislação comparada. Veto parcial.	

Enxertos em cauda de orçamento: "riders". Designações de indivíduos, pelo Congresso, para serem nomeados funcionários. Rejeição do veto. Referenda. Promulgação; publicação. Decêndio: como se conta. Discussão e votação na segunda camara. Emendas que alteram a substancia do projecto. Votação das emendas de outra camara, por partes. Renovação da proposição rejeitada ou vetada: leis annuas.	324-29
PODER EXECUTIVO. Unipessoal e collegial. Vice-Presidente.	
Elegibilidade	330-31
O Vice-Presidente não pôde governar mais de dous annos....	332
Periodo presidencial breve e fixo. Historia e direito comparado. Reeleição.	333-34
Affirmação ou compromisso de bem servir.....	335
O Presidente e o Vice-Presidente podem ausentar-se da Capital, porém não do territorio nacional, sem licença do Congresso.	336
Subsídio presidencial. Lista civil. Outras vantagens materiaes. Casa civil e militar.....	337
Eleição directa. Direito comparado. Systema preferivel. Dia fixe para a eleição. Apuração dos votos; reconhecimento de poderes pelo Congresso, e não pelo Judiciario. Inelegibilidade	338-39
Poder regulamentar. Diferença entre lei e regulamento. Restricções ao poder regulamentar. Especiês de regulamentos. Instrucções. Avisos. Circulares de autoridades policiaes.	340-42
Ministros nomeados e demittidos livremente pelo Presidente, porém, em sua maioria, escolhidos entre os politicos militantes, governadores de Estado ou membros do Congresso.	341
Commando, administração e localização do Exercito e da Armada. Freios e contrapesos.....	345
Poder de nomear, promover e demittir os funcionarios civis e os militares. Creação de cargos publicos. Excepções á competencia geral do Executivo. A investidura não constitue um contracto entre o funcionario e o Estado; o emprego não é propriedade do individuo. Vitaliciedade antirepublicana: deve ser garantida em lei.....	346
Indulto e commutação de penas. Effeitos civis. Competencia. Retractavel e condicional	347-49
Declaração de guerra e celebração da paz. Mensagem annual do Presidente ao Congresso. Convocação de sessões extraordinaria	350-51
Limites do poder de nomear, em relação aos magistrados federaes e aos ministros diplomaticos. Quando é essencial a approvação do Senado. Remoções, promoções e demissões. Encarregados de negocios, consules, vice-consules, addidos e secretarios de legação	352

Relações internacionaes. Declaração do estado de sitio feita pelo Presidente ou pelos seus agentes. Tratados, convenções e ajustes. Declarações e notas diplomaticas. Interpretação e ratificação dos tratados. Ajustes e convenções interestaduaes. Restricções	353-54
O Presidencialismo resulta do proprio texto da Constituição. Relações entre os Ministros e o Chefe de Estado; Instabilidade dos Ministerios no systema parlamentar. Referenda. Numero de Ministerios. Sub-secretarios. Serviços proprios de cada Ministerio. Vencimentos. Accumulação de pastas. Despacho Collectivo. A função de Ministro é incompativel com qualquer outra, executiva, legislativa ou judiciaria. Relatório annual. Perda do mandato parlamentar pelo Ministro. Aviso. Portaria. Regulamento. Crimes communs e de responsabilidade, e crimes connexos com os do Presidente.....	355-59
Responsabilidade presidencial. Regimen parlamentar e presidencial. Impeachment: nos Estados Unidos e no Brasil; a quem se applica.....	360
Crimes de responsabilidade. Um tribunal pôde intimar o Presidente da Republica a depôr ou a exhibir um documento? Acções civis. Comparecimento em juizo.....	361-62
PODER JUDICIARIO. Como e porque se differençou do Executivo. Competencia em relação ás pessoas. Supremo Tribunal Federal; razão de ser. Organização da Justiça Federal. Tribunaes Regionaes ou de Circuito.....	363-66
Composição do Supremo Tribunal; numero de juzes. Processos de escolha e nomeação dos magistrados: pelo corpo eleitoral, pelos seus pares, pelo Poder Executivo. Ser cidadão brasileiro de notavel saber e reputação, elegivel para o Senado: como se entendem estes requisitos para Ministro do Supremo Tribunal Federal. Incompatibilidades.....	367-71
Independencia da magistratura: tres condições. Historia. Inamovibilidade: quanto á jurisdicção, e não quanto á sede. Promoção. Vencimentos: irreductibilidade; impostos. Auditores do Exercito ou da Marinha. Crimes dos magistrados; competencia para o processo.....	372-79
Presidencia de Tribunal; secretaria; officios de justiça; Regimento Interno; penas disciplinares; regulamento das despesas. Ministerio Publico. Posse do presidente e dos juzes	380
Dualidade de magistratura. Competencia do Supremo Tribunal. Consultas. Crimes communs, do Presidente e dos Ministros de Estado. Diplomatas estrangeiros. Consules. Diplomatas brasileiros	381-82
Causas e conflictos entre a União e um Estado, ou entre dons	

Estados. Questões de limites. Outras causas. Conflictos entre o Judiciário e os outros poderes; circumspecção dos juizes norte-americanos. Casos políticos; direitos individuais	383-86
Litígios entre nações ou soberanos estrangeiros e a União, ou Estado. Extradicação	387
Conflictos entre juizes federaes, ou entre juizes locais de Estados diferentes	388
Recurso das decisões de juizes ou tribunales federaes. Acções rescisórias	389
Revisão ou revista. Crimes, delictos e contravenções: civis e militares. Multas. Impeachment	390-95
Competencia da Justiça Federal. Inconstitucionalidade apreciada em especie. Acção fundada directa e unicamente na Constituição. Contencioso Administrativo e Tribunal de Contas. Causas contra a União, ou por ella propostas contra particulares. Responsabilidade do Estado pelos actos dos seus funcionarios	396-98
Litigio entre um Estado e habitante de outro. Estado e Districto Federal ou Territorio. Acção entre brasileiro e pessoa residente no estrangeiro. Onus da prova da competencia. Sociedades commerciaes ou civis. Acção criminal; rescisoria; de demarcação; de divisão; fallencia. Processos administrativos	399-400
Pleitos entre Estados estrangeiros e cidadãos brasileiros; acções fundadas em convenções ou tratados internacionaes. Questões de Direito Marítimo e navegação	401-2
Crime politico. Em que consiste. Eleitoral. Contra autoridades da União, de Estado ou de municipio. Homicidio. Delictos connexos	403-4
Casos em que ha recurso da ultima instancia estadual para o Supremo Tribunal Federal. Recurso extraordinario. Writ of error. Recurso de Cassação	404 A-404 M
A justiça do Estado fornece a melhor exegese das leis locais, e a federal, a das leis da União: valor da jurisprudencia em um e outro caso	404 N
Competencia federal inalteravel por lei ordinaria ou pela vontade expressa ou presumida das partes. Competencia "ratione materiae ou causae". Precatorias. Auxilio da força local	405
O Judiciario não se pronuncia sobre intervenção nos Estados, declaração de estado de sitio e prisões feitas em virtude deste, verificação de poderes, aquisição ou perda de mandato politico	405 A-405 E
Só em alguns casos excepçionaes as decisões da justiça local	

não põem termo aos processos; ha recurso para o mais alto tribunal da União. Habeas-corpus. Espolio de estrangeiro: acção ou intervenção dos representantes diplomaticos ou consulares. Duas justiças paralelas: uma se não immiscue em materia da competencia da outra	406-7
ESTADOS. Competencia federal-restricta, estadual-ampla. Principios constitucionaes da União. Divisão dos poderes. Independencia da magistratura: inamovibilidade; vencimentos irreductiveis. Immunidade parlamentar. Os poderes federaes não tributam vencimentos de funcionarios, bens ou serviços do Estado, e vice-versa, este se abstem de onerar o que pertence áquelles	408
Minas. Terras devolutas. Terrenos de marinha, ribeirinhos e accrescidos. Rios; margens: terrenos accrescidos. Ilhas. Estradas de ferro: commerciaes ou estrategicas. Bens vagos e bens do evento. Herança vaga	409-10
Ajustes e convenções interestaduaes, sem caracter politico. Cabe aos Estados todo poder não negado implicita ou explicitamente em clausulas expressas da Constituição	411-13
Documentos publicos de natureza legislativa, executiva ou judiciaria de um Estado como são acatados nos outros. Circulação forçada da moeda nacional. Guerra ou represalia, e extradicação, interestaduaes. O Districto Federal é um Estado em formação	413-14
MUNICIPIO. Autonomia: origem; razão de ser. Estrangeiros: eleitores e elegiveis Competencia estadual-ampla, municipal-restricta. Tributação, pelo Estado, de serviços e rendas do municipio, e vice-versa. Recurso de actos de autoridades municipaes para as estaduaes. Creação de municipios. Especies de corporações municipaes. Monopolios e privilegios: excepções necessarias. Impostos ou isenções, de animação: Policia, hygiene, instrucção publica e outros serviços municipaes. Desapropriação. Empréstimos. Posturas municipaes	415-19
CIDADÃOS BRASILEIROS. Nacionalidade: é de Direito Publico. "Jus sanguinis" e "jus soli". Brasileira, esposa de estrangeiro; filho de estrangeiro nascido no Brasil. Naturalização collectiva e voluntaria. Os que nascem no edificio das legações; os filhos dos diplomatas, consules, etc. Diferença entre brasileiro nato e naturalizado	420-23
Direito eleitoral. Direitos politicos. Estrangeiros; mendigos; militares; condemnados; incapazes; os que acceitam emprego ou pensão de governo estrangeiro. Direitos politicos da mulher. São inelegiveis os que não podem ser eleitores	423-24

- Perda e reacquirição dos direitos de cidadão brasileiro. Incapazes; condemnados. Aceitação expressa da nacionalidade estrangeira, ou de emprego, condecoração, titulo de nobreza ou pensão de governo estrangeiro. Lei reguladora do assumpto 425-26
- DECLARAÇÃO DE DIREITOS.** Direitos individuaes dos brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil. Excepções: navegação de cabotagem; expulsão, e prohibição de desembarque, de estrangeiros nocivos. Liberdade. Igualdade. Titulos nobiliarchicos e de conselho..... 427-30 A
- Liberdade de cultos; igualdade das religiões perante a lei. Excepções impostas pela Moral; Mormons; fanaticos dos serções brasileiros. Ensino livre; leigo; casamento civil; secularização dos cemiterios; subvenções ás seitas religiosas 431
- Direito de associação e de reunião, honestas e pacificas. Reuniões publicas e privadas. Casas publicas. Censura theatral. Reuniões ao ar livre; cortejos; trajecto das procissões religiosas ou civicas. Localização dos "meetings" ou reuniões nos lugares publicos; prohibição, para evitar desordens e crimes. Ajuntamento illicito. Associações propriamente ditas e sociedades 432-34
- Direito de petição ou de reclamação. Restricções; modo de o exercer. Injúria e calúnia 435
- Liberdade de locomoção; passaporte ou salvo conducto. Inviolabilidade de domicilio; origem; restricções. Casas publicas e residencias particulares. Excepções: crimes e desastres; investigações judicliarias, lançamento de impostos, hygiene 436
- Liberdade de imprensa e de tribuna. Index. Censura. Liberdade de pensamento. Accepção lata da palavra "imprensa". Limites da liberdade da palavra: a ordem e a moral. Actos e publicações officiaes. Cartazes. Leis e regulamentos das alfandegas e correios sobre impressos immoraes ou incitadores do crime. Anonymato. Jornaes pertencentes a estrangeiros 437-40
- Liberdade individual. Prisão em flagrante ou depois de formada a culpa. Cartas de prego. (lettres de cachet). Nota de culpa. Fiança. Sentença por juiz competente, baseada em lei anterior, e após o processo regular. Prisão por ordem de autoridade administrativa: contrabando, desfalque 441-42
- plo. O que se indemniza. Outras restricções do direito de propriedade, saude publica; moral; impostos; regulamentação das edificações; aguadas para o gado em viagem; irrigação; caça e pesca; protecção aos animaes; corte de madeiras; minas 443-47
- Stigillo da correspondencia. Gabinete negro. Valise diplomatica. Papeis que não transitam pelo Correio, nem pelo Telegrapho. Excepções 448-49
- A pena só se applica ao delinquente. Pena de banimento, galés e morte. "Habeas-corporus"; origem; preventivo. Ampara a inviolabilidade de domicilio, o direito de petição, reunião e associação, a liberdade de locomoção, pensamento e trabalho. Cousa julgada. Jurisprudencia transitoria, generalizadora do "habeas-corporus": casos politicos; "Impeachment"; direito de defesa. "Mandamus". "Certiorari". Retenção de menor por pessoa incompetente; reclusão de adultos em conventos e hospitaes de alienados. Pronuncia e sentença. Fiança. Serviço Militar. Extradicação. Juiz competente para conceder "habeas-corporus" e para tomar conhecimento dos recursos. Originario (no Supremo Tribunal Federal). Fóro especial e privilegiado 450-56
- Liberdade de profissão. Provas de habilitação; licenças e diplomas. Medico, pharmaceutico, dentista, advogado, conductor de vehiculos urbanos, piloto. Ensino livre e exames officiaes. Poderes amplos da União; restrictos dos Estados. Direito comparado. Ordem dos Advogados; avaliação de honorarios. Horas de trabalho diario. Greves. Descanso dominical. Hygiene. Moral. Segurança individual Direitos de autor ou de inventor..... 456-60
- A creença religiosa não priva de direitos, nem isenta de deveres politicos e civicos. Titulos nobiliarchicos e condecorações. Impostos: validos quando votados pelo povo ou pelos seus representantes na União, Estado ou municipio. Jury: origens, organização e competencia; grande e pequeno jury; fóro civil e criminal..... 461-63
- Irreductibilidade de vencimentos, e impostos 463 A
- Expulsão de estrangeiros: direito amplo do Estado soberano. 463 B
- Empregos e vencimentos: sobre um e outro assumpto nada se estabelece em lei annua, nem em enxerto em lei sobre materia diversa 463 C
- Direito de exercer cargo publico. Provas de habilitação. Accumulação de funcções remuneradas; origem e fundamentos da prohibição. Funcções de ordem profissional, scientifica e technica. Cargos civis e militares (emprego,

posto ou mandato); vencimento, ordenado, gratificação, soldo, subsídio, emolumentos, custas. Cargos federaes, estaduais e municipaes. Direito adquirido.....	464-68
Cargos civis inamoviveis; patentes e postos militares; garantidos em toda a sua plenitude. Direito adquirido. Aposentadoria. Reforma de militares: voluntaria, por incapacidade physica e compulsoria,	469
Como o official perde a patente. Codigos e tribunaes militares: competencia cada vez mais restricta. Crime especificamente militar e mixto. Tribunaes collectivos para formação da culpa e julgamento. Officiaes reformados e o fóro e leis militares. Fóro militar para as policias dos Estados e do Districto Federal.....	470-7E
A especificação de direitos e garantias não exclue franquias não enumeradas e resultantes dos principios constitucionaes estabelecidos e do regimen vigente.....	472
DISPOSIÇÕES GERAES. Incompatibilidade entre as funcções dos tres poderes constitucionaes. Estado de sitio. Revisão crime. Responsabilidade dos funcionarios publicos, e do Estado pelos actos d'aquelles. Responsabilidade administrativa, civil e penal. Origem e fundamentos; limites; requisitos. União, Estado e municipio. Actos do Congresso e do Poder Judiciario. Compromisso de bem servir.....	473-75
Leis do Imperio, em vigor na Republica. Divida publica. Os officiaes da Armada têm as mesmas patentes e vantagens attribuidas aos do Exercito. Serviço militar obrigatorio: voluntariado e sortelo; premios e recrutamento. Guerra de conquista	476-77
Tribunal de Contas. Origem. Organização e competencia. Direito Comparado. Inconstitucionalidades; Contencioso Administrativo; o Tribunal e a divisão de poderes. Veto absoluto e registo sob protesto	478-83
Reforma, ou simples revisão constitucional: uso e abuso. Historia. Systemas de revisão: todos a difficultam. Processo brasileiro. Sanção. Reformas prohibidas. Modificação do sentido sem alteração do texto. Poder "discrecionario" do Executivo; poder de policia.....	484-89
	Paginas
APPENDICE. O estado de sitio perante a Constituição Federal	887-84
Divisão dos poderes. São os Estados obrigados a mantel-a nos termos do art. 15? E os Municipios?.....	885-88
Poder de tributar: da União, Estado, Municipio. Impostos permittidos e impostos prohibidos	888-92
Habeas-corpuz	893-94

Supremacia dos poderes da União sobre os estaduais. Execução de leis e sentenças federaes. Falta de pagamento dos vencimentos dos juizes estaduais. Art. 6.º, n. 4	885-86
Immuniades parlamentares. Sanção e Veto, em geral. Veto parcial	896-901
Municipio. Autonomia. Nomeação de prefeitos municipaes pelo Governo do Estado	901-05
Poder de Policia. Que é? Que liberdades attinge?.....	905-08
Direitos da Mulher. Horas de trabalho. Empregos publicos. Voto	908-13
Lei sobre os crimes de responsabilidade do Presidente da Republica	914-18
Texto da Constituição	920-50
Indice alphabetico	953

 FINIS
